

EDITAL 001/2020

Chamada de Seleção para o Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*

O Tiradentes Institute decide lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Programa Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students**.

1. DO PROGRAMA

O Programa **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students**, gerido pelo Tiradentes Institute, é oferecido para discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Medicina da Universidade Tiradentes (Sergipe) e do Centro Universitário Tiradentes (Alagoas) objetivando a vivência de internato no exterior, em Massachusetts, Estados Unidos, para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes a cada área de formação, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

O programa é o resultado de parceria entre o Tiradentes Institute e a Rede de Clínicas do Cambridge Health Alliance (CHA) intermediado pela University of Massachusetts Boston (UMASS Boston), universidade na qual o Tiradentes Institute está localizado em Boston, Estados Unidos.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 O discente deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar regularmente matriculado em uma das instituições brasileiras supracitadas;
- III. Possuir visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, até 31 de dezembro de 2020;
- IV. Cursar internato nos semestres 2020.1 ou 2020.2;
- V. Estar entre o 9º e o 12º período do curso de Medicina;
- VI. Apresentar um nível de inglês mínimo B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu; e
- VII. Não possuir pendências financeiras com a instituição na qual está matriculado.

3. DO PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1. O processo de candidatura para o **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** é formado por uma etapa obrigatória: o preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** (disponível [aqui](#)).

3.2. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se ao Tiradentes Institute o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.3. O Tiradentes Institute não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O Tiradentes Institute reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.5. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.6. O Tiradentes Institute reserva-se o direito de exigir mais documentos comprobatórios caso ache necessário realizar futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção.

3.7. As inscrições para as vagas do primeiro semestre (2020.1) vão até 31/01/2020 e as para o segundo semestre (2020.2) vão até 14/04/2020.

4. DAS VAGAS

4.1. A quantidade de vagas é estabelecida mediante convênio de cooperação entre o Tiradentes Institute e a Rede de Clínicas do Cambridge Health Alliance (CHA) em parceria com a UMASS Boston.

A distribuição das vagas por semestre se dará das seguintes maneiras:

- **2020.1:**
 - Abril:
 - 3 vagas para Clínica Médica (CHA) – 2 para UNIT/SE e 1 para UNIT/AL;
 - Maio:
 - 3 vagas para Clínica Médica (CHA) – 2 para UNIT/SE e 1 para UNIT/AL.
- **2020.2:**
 - Setembro:
 - 3 vagas para Clínica Médica (CHA) – 2 para UNIT/SE e 1 para UNIT/AL;
 - Outubro:
 - 3 vagas para Clínica Médica (CHA) – 2 para UNIT/SE e 1 para UNIT/AL.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, de acordo com as disposições dos itens 2 e 3, e apresentação dos documentos pelo discente no formulário de candidatura online.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta por 3 autoridades acadêmicas, sendo duas indicadas pela Diretoria de Saúde do Grupo Tiradentes, e presidida pelo Diretor Executivo do Tiradentes Institute;

5.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, o Tiradentes Institute procederá ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios pela ordem:

- I. Maior média geral uniformizada;
- II. Período mais avançado;
- III. Maior idade;
- IV. Caso o empate persista, será realizada uma prova sobre as áreas de Medicina elaborada por uma comissão determinada pela Coordenação de Medicina da Universidade Tiradentes.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO ACADÊMICO

6.1. O Tiradentes Institute, buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores discentes a oportunidade de consolidarem sua formação com nossos parceiros em Massachusetts, oferecerá bolsas de estudos de apoio à experiência internacional do discente.

6.2. Para a mobilidade no semestre 2020.1 haverá uma oferta de um total de 6 (seis) bolsas de estudo aos aprovados no presente edital. Estas serão voltadas aos discentes aprovados.

6.3. Para a mobilidade no semestre 2020.2 haverá uma oferta de um total de 6 (seis) bolsas de estudo aos aprovados no presente edital. Estas serão voltadas aos discentes aprovados.

6.4. O valor de cada bolsa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pago em parcela única, e os valores serão depositados em conta corrente do Banco Santander informada pelo discente.

6.5. As bolsas para o primeiro semestre serão pagas até 31/03/2020.

6.6. As bolsas para o primeiro semestre serão pagas até 31/07/2020.

6.7. O estudante que reprovar no internato do **Programa Clinical Experience Abroad**, deverá ressarcir o valor da bolsa Clerkship for Medical Students, de maneira integral, ao Tiradentes Institute em até 30 (trinta) dias corridos após o seu retorno.

7. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

7.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação do Tiradentes Institute para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

7.2. O Tiradentes Institute homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

7.3. A interposição de recursos no primeiro semestre 2020.1 poderá ser feita, via e-mail, endereçada a international@unit.br entre as 0h e as 23h59 do dia 04/02/2020. A interposição no segundo semestre poderá ser feita, via e-mail, endereçada a international@unit.br entre as 0h e as 23h59 do dia 18/04/2020.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA

As Reitorias, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, da Universidade Tiradentes, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, e o Tiradentes Institute, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9. CRONOGRAMA 2020.1

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Período de candidatura online (por meio do formulário <i>link</i>)	De 13 de janeiro até 31 de janeiro de 2020.
Publicação do pré-resultado	Até às 21h00 do dia 03 de fevereiro de 2020
Publicação do resultado final após os recursos	Até às 21h00 do dia 05 de fevereiro de 2020

Prazo final para entrega do Termo de Adesão

Até 15 de fevereiro de 2020

10. CRONOGRAMA 2020.2

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Período de candidatura online (por meio do formulário <i>link</i>)	De 20 de março de 2020 até 14 de abril de 2020.
Publicação do pré-resultado	Até às 21h00 do dia 17 de abril de 2020
Publicação do resultado final após os recursos	Até às 21h00 do dia 19 de abril de 2020
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	Até 30 de abril de 2020

11. DAS DESISTÊNCIAS

11.1. O discente selecionado que vier a desistir de sua participação, tendo recebido a Bolsa *Clerkship for Medical Students*, terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada pelo Tiradentes Institute.

11.2. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

11.3. Caso o discente selecionado desistir de realizar a sua mobilidade, não poderá se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pelo Tiradentes Institute ou pela Coordenação de Relações Internacionais novamente por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:

- a) Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- b) Morte de parentes de 1º ou 2º graus.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A perda de vínculo com a Universidade Tiradentes ou o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas fará com que o internato por meio do **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** seja cancelado, ficando a cargo do Tiradentes Institute a comunicação com o parceiro para que o internato seja finalizado imediatamente.

12.2. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

12.3. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

12.4. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e o Tiradentes Institute **não se responsabilizarão** por despesas financeiras referente ao **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes do internato. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, conforme descrito neste edital. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e o Tiradentes Institute ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do programa de internato no **Programa Clinical Experience**

Abroad, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o discente durante sua estadia no país de destino.

12.5. Enquanto estiverem no exterior, realizando o internato, os alunos de Medicina não pagarão a mensalidade referente ao mês cursado fora de sua instituição.

12.6. Alunos que são agraciados com programas de benefício estudantil, como FIES, FIEF e ProUNI poderão participar normalmente do **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** sem perder seu benefício.

12.7. O programa terá duração de **1** mês, com atividades durante **5** dias por semana, com carga horária semanal de **30 a 40** horas a depender da agenda construída pelo parceiro do programa selecionado.

12.8. A equivalência do Internato será feita em até **30** dias após o fim das atividades, estando disponível no histórico dos alunos que participaram do programa até o fim do semestre letivo.

12.9. A frequência mínima para obtenção da aprovação no Internato será de **100** %.

12.10. Um documento de avaliação fornecido pela UNIT será enviado ao responsável pelo acompanhamento do aluno no estágio internacional e deverá ser preenchido e devolvido à IES para equivalência de suas atividades no Internato Médico.

12.11. A equivalência do Internato será feita pela Coordenação do Curso de Medicina e equivalerá a uma parte do módulo do Internato equivalente na IES de origem do aluno, considerando a carga horária executada.

12.12. O valor do Internato de Medicina na Cambridge Health Alliance – UMASS Boston será de US\$ 1.500,00 (mil e quinhentos dólares americanos).

12.13. O pagamento dos valores de ambos os internatos deverá ser efetuado pelo discente diretamente ao Instituto Tiradentes, em dinheiro (dólares americanos), após a chegada do aluno em Boston. O instituto emitirá um recibo do pagamento.

12.14. A inscrição do discente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.15. À Comissão deste Edital reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

12.16. Os discentes selecionados neste edital desde já autorizam o uso e divulgação do seu nome, sua imagem e voz captadas, com preservação da dignidade da sua imagem, em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgações com fins institucionais, sem acarretar ônus de qualquer espécie as instituições.

Boston, Estados Unidos, 13 de janeiro de 2020.

Otavio Correia de Melo Neto
Executive Director